



### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Processo 019/2024 - FMS

## I – INFORMAÇÕES GERAIS

### 1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matríc ula	E-mail
RAUL MATEUS WORUBY DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	9806	RAUL.SILVA@BOMBINH AS.SC.GOV.BR

# II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

#### Nota:

Deverá ser demonstrado o alinhamento entre a potencial contratação e o planejamento do órgão/entidade a partir da previsão no Plano Anual de Compras.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

NECESSIDADE DE ACERVO TECNICO DE EXECUÇÃO, EM NOME DA EMPRESA EM ÁREA DE 140,00M² PARA:

- EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA



CEP: 88215-000



- REDE HIDROSSANITÁRIA
- INSTALAÇÃO ELÉTRICA RESIDENCIAL E/OU COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDIÇÃO INDIVIDUAL OU COLETIVA
- ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
- TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMICILIARES

A EMPRESA NECESSITA DE TECNICO RESPONSAVEL, SENDO ESSE ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO

# O CRONOGRAMA É DE EXECUÇÃO DA OBRA É DE 12 MESES

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO, PARA A FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE VIGILANCIA ANIMAL

## III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

OS ORÇAMENTOS FORAM EXECUTADOS CONFORME TABELA DE REFERENCIA DE CUSTO DE OBRA

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.270.924,25

8. Comparativo das soluções



Rua Baleia Jubarte, 328 - José Amândio

CEP: 88215-000



ATUALMENTE É DE EXTREMA NECESSIDADE DE ESTRUTURA ADEQUADA PARA O CENTRO DE VIGILANCIA ANIMAL

SENDO FINANCEIRAMENTE VIAVEL A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM ESTRUTURA ADEQUADA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO.

## IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA O CENTRO DE VIGILANCIA ANIMAL

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

POR SER OBRA DE ENGENHARIA NÃO É POSSIVEL O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

NÃO EXISTE CONTRATAÇÃO CORRELATAS

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

NÃO EXISTE PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

OS IMPACTOS AMBIENTAIS ESTÃO RELACIONADOS AOS RESIDUOS DA CONTRUÇÃO CIVIL – RDC.



Rua Baleia Jubarte, 328 - José Amândio

CEP: 88215-000





SERA EXIGIDO DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DE RESIDUOS A USINAS DE RECICLAGEM DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESTANDO ESSES LOCAIS LICENCIADOS

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE VIGILANCIA ANIMAL

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO ATINGE O PRINCIPIO DA VIABILIDADE E RAZOABILIDADE

Bombinhas/SC, 14 de fevereiro de 2024.

Responsável ETP
Requisitante

Secretário

